

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 184/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-6250/2002 em que é requerente o Juiz Normando Salomão Leitão, Titular da Vara de Monteiro/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 082/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que:

Considerando o art.22, XXII, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o que consta dos processos TRT nºs 10568 e 11217/2002,

Considerando, por fim, a necessidade de se uniformizar o expediente dos órgãos que integram esta Corte Trabalhista, estendeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a todas as Varas que compõe a 13ª Região da Justiça do Trabalho da Paraíba, o disposto no art. 1º, da Resolução Administrativa nº 084/2002, fixando o seu horário de funcionamento das 08:00 às 18:00 horas.

Obs.: Convocados os Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Edvaldo de Andrade, ambos nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

*Republicada por incorreção